



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000 – Tel. (38)3745-1239

Decreto no. 11/2025.

Dispõe sobre a exoneração do servidor Ronei Pereira da Silva, matrícula 1695, do cargo efetivo de operador de máquinas e equipamentos pesados.

O Prefeito do Município de Lagoa dos Patos - MG, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e artigo 201, da Lei 721, de 13 de março de 2015 (Estatuto dos Servidores Municipais) e, ainda, descumprimento pelo servidor, das disposições contidas no decreto s/n, datado de 22 de março de 2022, que lhe concedeu vacância para o cargo que ocupa;

considerando que, pelo referido servidor, quando da concessão da vacância, deixou de tomar posse, na mesma data ou data anterior, no novo cargo que fora aprovado em concurso público realizado pelo Município de São João da Ponte, conforme apurado em pedidos administrativos de recondução/reconsideração/recurso apresentados ao Município e, todos, após regular processamento na pasta funcional dos servidor, em que lhe foi concedido direito a manifestação e defesa, tendo sido exarados pareceres jurídico opinando pelo indeferimento e improvemento dos pleitos realizados; e,

considerando que, em decisões proferidas, concluiu-se que houve descumprimento, pelo servidor, de condições essenciais para eficácia da vacância, para posse em outro cargo público, que era de sua competência, consistentes em ausência de posse, após a concessão da vacância, no novo cargo, que somente ocorreu 43 dias após, quando a posse e/ou nomeação já teria que ter ocorrido ou, no máximo, ter ocorrido concomitante ou imediatamente após a concessão do ato; e,

considerando, por fim, a inocorrência de reprovação no estágio probatório no novo cargo, com pedido expresso de exoneração ocorrido antes de encerrado prazo final do estágio diante da prefeitura de São João da Ponte.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerado, Ronei Pereira da Silva, matrícula 1695, do cargo efetivo de operador de máquinas e equipamentos pesados, no município de Lagoa dos Patos, uma vez transcorrido o prazo de 3 (três) anos, da concessão de vacância lhe deferido em decreto s/n, de 22.03.2022, sem que tenha demonstrado o regular exercício da vacância.

Artigo 2º. – Proceda a Diretoria de Recursos as anotações na pasta funcional do exonerado com adoção dos demais procedimentos legais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, intime-se.

Lagoa dos Patos-MG, 1 de abril de 2025.


Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos